



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 113**, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consistente na locação de um estande de 15m x 15m, totalizando 225,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), incluídas as instalações e serviços correlatos, para a divulgação dos trabalhos e das atividades do Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 113/2015  
AUTORIA: Poder Executivo

